

PREF. M. CB - TO	
ROC. n°	29 of
PLS n°	
ASS:	

MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida aos 08/09/1987, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil/RG nº 8.601.352-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.202.539-83, residente e domiciliada na Rua Fernandes Vieira, 1099, Apto. 201, Zona 02, CEP 87010-340, nesta cidade de Maringá – PR; **SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, nascido aos 20/06/1981, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 8.239.910-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.554.759-76, residente e domiciliado na Rua Fernandes Vieira, 1099, Apto. 201, Zona 02, CEP 87010-340, nesta cidade de Maringá – PR; **FILIPPE COLAUTO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 27/06/1992, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 992.300 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.278.681-66, residente e domiciliado na Rua Fernandes Vieira, 1099, Apto. 201, Zona 02, CEP 87010-340, nesta cidade de Maringá – PR; únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome comercial de **“VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA”**, com sede e foro na Praça Regente Feijó, 78, sala 203, Zona 03, CEP 87050-230, na cidade de Maringá – PR, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206593876, com despacho de sessão em 25 de setembro de 2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **11.175.340/0001-70**, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade empresária passa a ser **Rua João XXIII, 244, Vila Alto da Glória, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu - PR;**

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço residencial dos sócios **MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA** e **SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA**, acima qualificados, passa a ser **Rua João XXIII, 244, Vila Alto da Glória, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu – PR;**

CLÁUSULA TERCEIRA – O endereço residencial do sócio **FILIPPE COLAUTO**, acima qualificado, passa a ser **Rua Nestor Volpato, 439, Jardim Santa Rosa, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu – PR;**

CLÁUSULA QUARTA – O ramo de atividade da sociedade empresária passa a ser “Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizável e não-customizáveis; cursos de aprendizagem e treinamento gerencial e a distância; tratamento de dados; provedores de serviços de hospedagem na internet; marketing de propaganda política; marketing direto; serviços de clipagem; digitalização de documentos; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;”

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento e à vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social conforme redação abaixo:

VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA

CNPJ: 11.175.340/0001-70

NIRE: 41206593876

MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida aos 08/09/1987, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil/RG nº 8.601.352-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.202.539-83, residente e domiciliada na Rua João XXIII, 244, Vila Alto da Glória, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu – PR; **SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, nascido aos 20/06/1981, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 8.239.910-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.554.759-76, residente e

domiciliado na Rua João XXIII, 244, Vila Alto da Glória, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu – PR; **FILIPÉ COLAUTO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 27/06/1992, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 992.300 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.278.681-66, residente e domiciliado na Rua Nestor Volpato, 439, Jardim Santa Rosa, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu – PR; únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome comercial de **“VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA”**, com sede e foro na Rua João XXIII, 244, Vila Alto da Glória, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu - PR, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206593876, com despacho de sessão em 25 de setembro de 2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **11.175.340/0001-70**, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**;

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede e foro **Rua João XXIII, 244, Vila Alto da Glória, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu - PR**;

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de **“Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizável e não-customizáveis; cursos de aprendizagem e treinamento gerencial e a distância; tratamento de dados; provedores de serviços de hospedagem na internet; marketing de propaganda política; marketing direto; serviços de clipagem; digitalização de documentos; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;”**

CLÁUSULA QUARTA – O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	N.º Quotas	Capital – R\$	%
Meire Leine Colauto de Oliveira	40.000	40.000,00	40,00
Sergio Benedito de Oliveira	40.000	40.000,00	40,00
Filipe Colauto	20.000	20.000,00	20,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades a partir de **20 de setembro de 2009**;

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

***Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.*

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe a **MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA, SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA e FILIPE COLAUTO** com os poderes e atribuições

PREF. Nº CB: TO
PROC. nº _____
FLS nº _____
Ass: _____

de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - *É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

Parágrafo Segundo - *Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore” observadas às disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	34
FLS n°	
Ass:	

e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleias de sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios administradores desde já, fica facultado, se quiser autorizar terceiros a proceder através de procuração o processo de certificado digital em todos os órgãos competentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro de Mandaguaçu – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA

CNPJ: 11.175.340/0001-70

NIRE: 41206593876

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 7 de 8	
PREF. MANDATO	
PROC. n°	02
FLS n°	35
Ass:	

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assina o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguaçu – PR, 01 de setembro de 2021.

MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA

SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA

FILIPPE COLAUTO



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	30 de
FLS n°	
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00755475976	SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA
01020253983	MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA
02927868166	FILIPPE COLAUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2021 16:04 SOB N° 20215894642.
PROTOCOLO: 215894642 DE 03/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106602185. CNPJ DA SEDE: 11175340000170.
NIRE: 41206593876. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2021.
VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8239910-0 SESP PR

CV 007.554.759-76 DATA NASCIMENTO 20/06/1981

FILIAÇÃO
ADEZIO BENEDITO DE OLIVEIRA
MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ☐ ACZ ☐ CAT. HMB ☐ B

Nº REGISTRO 03766464602 VALIDADE 14/02/2024 1ª HABILITAÇÃO 11/01/2006

OBSERVAÇÕES

LOCAL MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO 14/02/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

41815354886
PR015493334

PREF. M. CB TO
 PROC. n° 38
 FLS n°
 Ass: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.601.352-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.601.352-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/01/2016

NOME: MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: PAULO COLAUTO
 NILZA DE FATIMA SALIDO COLAUTO

NATURALIDADE: VAIPORÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAMPO COMPRIDO
 C.CAS=9956, LIVRO=498, FOLHA=173

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MEIRE LEINE COLAUTO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 8601352-5 SESP PR

CPF: 010.202.539-83 DATA NASCIMENTO: 08/09/1987

FILIAÇÃO: PAULO COLAUTO
 NILZA DE FATIMA SALIDO COLAUTO

PERMISSÃO: ATC CAT. HAB.

Nº REGISTRO: 03992552587 VALIDADE: 08/06/2018 VP HABILITAÇÃO: 08/12/2006

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 10/06/2013

ASSINATURA DO TITULAR

20509885558
 PR905805134

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 775120464

PROIBIDO PLASTIFICAR 775120464



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.175.340/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC REGENTE FEIJO	NÚMERO 78	COMPLEMENTO SALA 203
---------------------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 87.050-230	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JORHENCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 8886-4736
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2021** às **14:27:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	20 04
FLS n°	
Ass:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA
CNPJ: 11.175.340/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:52:24 do dia 16/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2022.

Código de controle da certidão: **12CC.A836.61EF.F8D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	15
FLS n°	
Ass:	

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 025815953-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.175.340/0001-70

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA CNPJ: 11175340000170

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle _____

CW7QCVN0ZXMEDO71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 03 de Janeiro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 113
FLS. n°
Página 1 de 1
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.175.340/0001-70

Certidão n°: 30241729/2021

Expedição: 01/10/2021, às 16:00:11

Validade: 29/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.175.340/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	44
FLS n°	
Ass:	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.175.340/0001-70

Razão Social: VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA

Endereço: PC REGENTE FEIJO 78 SALA 203 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2021 a 26/01/2022

Certificação Número: 2021122801523248578067

Informação obtida em 03/01/2022 10:39:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br